



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CRM-PA SEI-Nº 67, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e o Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, sediada conjuntamente pelos Estados Unidos da América, Canadá e México, no período de **11 de junho de 2026 a 19 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento desta Autarquia com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na referida competição, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, fica facultado aos empregados públicos, estagiários e demais colaboradores do CRM-PA, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expediente da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 11h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 13h;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 14h;

IV – nos dias em que os jogos se realizarem às 18h, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 15h;

V – nos dias em que os jogos se realizarem às 19h, ficam autorizados a ausentar-se a partir das 16h;

Parágrafo primeiro: Os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência da alteração de expediente prevista neste artigo, observadas as orientações da chefia imediata e a conveniência do serviço, nos termos da Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026.

Parágrafo segundo: A compensação de horário deverá ocorrer no período compreendido entre a publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol **prevista para o dia 24 de junho de 2026 às 19h**, o expediente do CRM-PA será encerrado às 16h, sendo assegurado o gozo regular do intervalo intrajornada de 1 (uma) hora destinado ao descanso e à refeição.

Parágrafo único. Em razão de a adequação excepcional do expediente prevista no caput corresponder à redução de apenas 1 (uma) hora da jornada ordinária de trabalho, fica dispensada a respectiva compensação pelos empregados do CRM-PA.

Art. 3º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases de oitavas de final, quartas de final, semifinais e final da Copa do Mundo FIFA 2026, os horários de expediente do CRM-PA poderão ser novamente adequados pela Presidência, mediante edição de ato normativo interno, observados os critérios e diretrizes estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CRM-PA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ARTHUR DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE DO CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos, Presidente**, em 22/06/2026, às 16:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4421050** e o código CRC **5B0478CF**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000003729-1 | data de inclusão: 22/06/2026